



Edital –  $N^{\circ}$  12/2019

Dispõe sobre a seleção para o Programa Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação e pós-graduação – **edição 2019**.

### 1. PROGRAMA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto até **07/08/2019**, no site <a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>, o prazo para inscrições visando à seleção para o Programa Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação e pós-graduação, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S/A e a Universidade Federal do Ceará.

O Programa Bolsas Ibero-Americanas resulta da assinatura de convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Grupo Santander, objetivando a realização do Programa Santander Universidades "Bolsas Santander – para Estudantes", que tem por escopo propiciar a estudantes de Graduação o acesso às culturas estrangeiras. Os referidos estudantes podem realizar um semestre de intercâmbio nas universidades listadas no item 2. Cabe aos estudantes verificarem se o seu curso ou correlato é oferecido na Instituição participante na qual deseja realizar o período de mobilidade.

## 2. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

*Universidad de Granada (Espanha)* <a href="https://www.ugr.es/">https://www.ugr.es/</a>

Universidad Santiago de Compostela (Espanha) http://www.usc.es/

Universidad Miguel Hernández de Elche (Espanha) https://www.umh.es/

Universidad de Málaga (Espanha) https://www.uma.es/

Universidad de Sevilla (Espanha) http://www.us.es/

*Universidad de la Coruña (Espanha)* https://www.udc.es/

Universidad de Colima (México) https://www.ucol.mx/

Universidad Nacional de Rosario (Argentina) https://unr.edu.ar/

Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires (Argentina) https://www.unicen.edu.ar/

*Universidade do Algarve (Portugal)* https://www.ualg.pt/pt

Universidade do Minho (Portugal) https://www.uminho.pt/

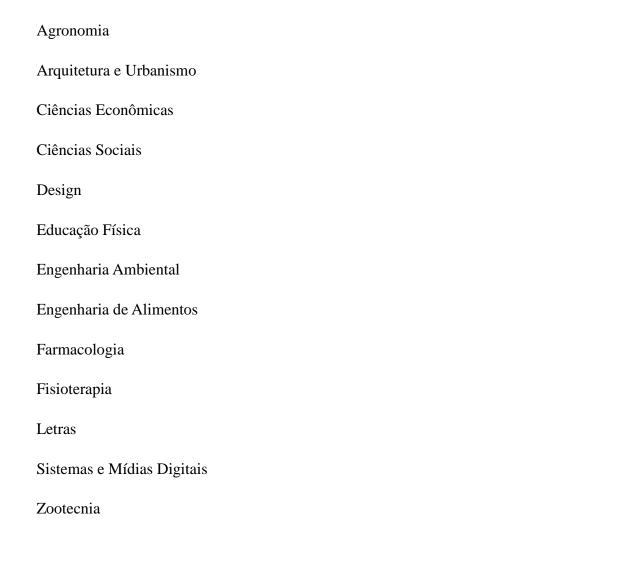
*Universidade de Lisboa (Portugal)* <a href="https://www.ulisboa.pt/">https://www.ulisboa.pt/</a>





### 3. OBJETIVOS

Incentivar o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação da UFC, especificamente dos cursos listados a seguir, proporcionando-lhes, assim, mobilidade acadêmica a fim de contribuir para a formação acadêmico-profissional dos participantes:



## 4. NÚMERO DE BOLSAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O PROGRAMA concederá 2 (duas) bolsa(s)-auxílio para os estudantes indicados pela IES ao Santander Universidades. Cada estudante indicado pela UFC terá direito a uma bolsa de estudos paga em única parcela a quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/10/2018), não havendo alteração em função de





eventual variação cambial. A bolsa é válida por um semestre e o valor será repassado pelo PROGRAMA, diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente ativa na modalidade "universitária" de sua titularidade e mantida no SANTANDER, a ser indicada posteriormente no Termo de Adesão de Aluno ao Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

### 5. INSCRIÇÕES

Após realizar a inscrição no Portal Santander Universidades, aberta até o dia 07/08/2019, <a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>, o(a) candidato(a) deverá imprimir o formulário eletrônico e entregá-lo, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, no período de 08/08/2019 a 19/08/2019, na Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC, junto com a documentação necessária, de acordo com as condições apresentadas no item 6 e prazos definidos no item 10.

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Condições para participação no PROGRAMA:
- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFC elencados no item 3;
- b) O(A) candidato(a) deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- c) Estar efetivamente matriculado(a) em, pelo menos, 12 créditos, em cursos equivalentes àqueles existentes nas universidades indicadas neste edital até o final do semestre letivo anterior à data da viagem;
- d) Não ter participado de nenhuma edição anterior de Programas de mobilidade internacionais de iniciativa do Grupo Santander ou de outros programas de bolsas internacionais;
- e) O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa (sobre status de matrícula de aluno em mobilidade acadêmica, contatar Keyla na PROGRAD, por meio do telefone: 3366-9036 ou do e-mail: mobilidade@prograd.ufc.br);
- f) Ter integralizado, no momento de sua inscrição, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios, previstos no currículo de seu curso;
- g) Estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do seu curso, na data de implementação da bolsa;
- h) Ter, na data de implementação da bolsa, no mínimo, 20 créditos obrigatórios pendentes (diferença entre créditos exigidos e acumulados), descontados aqueles referentes a disciplinas em que o aluno esteja matriculado no presente semestre e também descontadas as pendências referentes a estágio supervisionado, monografia, atividades complementares ou trabalho de conclusão de curso;
- i) Comprovar, com a apresentação de histórico escolar, destacado desempenho acadêmico, com o **IRA Geral** de, no mínimo, 7.000;
- j) Comprovar Certificação de Proficiência em nível intermediário na língua espanhola; ou certificação de curso de 300 horas/aula;
- k) Ter passaporte com validade até 31 de dezembro de 2021;





- l) No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, *não será permitida* a substituição do bolsista contemplado;
- m) Ter realizado sua pré-inscrição no portal Santander Universidades (http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas).

# 7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do passaporte, com validade até 31 de dezembro de 2021;
- b) Comprovante de inscrição no portal Santander Universidades (<a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>);
- c) Formulário de Inscrição para Alunos de Mobilidade Internacional disponível no sítio da PROINTER:
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Certificado de proficiência em espanhol, de acordo com a alínea "j" do item 6;
- g) Declarações que comprovem experiência como bolsista de Monitoria ou PIBIC (documento classificatório);
- h) Curriculim (de preferência, Lattes);
- i) Carta de Motivação.

## 8. SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada tendo por base os seguintes critérios:
- a) Desempenho acadêmico apresentado no *Curriculum* (de preferência, Lattes) do aluno, por meio do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas que envolvam ensino, pesquisa e/ou extensão;
- b) Carta de Motivação, por meio da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para sua formação acadêmica e profissional;
- c) Valor do IRA Geral.
- d) Entrevista com os candidatos melhores classificados.
- 8.2 Nos casos de empate, aplicar-se-á o seguinte critério classificatório:
- a) Conjunto das atividades extracurriculares.

## 9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PELOS ALUNOS SELECIONADOS

a) Comprovante de titularidade de conta do Banco Santander, na modalidade "universitária";





- b) Termo de adesão ao Programa edição 2019 (que deverá ser assinado, após contato realizado pela PROINTER);
- c) Ofício de encaminhamento, conforme modelo disponível no sítio da PROINTER (http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/), assinado pelo coordenador do respectivo Curso de Graduação da UFC, ao Pró-Reitor de Relações Internacionais da UFC, com o plano de estudos a ser cumprido na Universidade de destino, indicando a equivalência das disciplinas escolhidas, com, no mínimo, 20 horas semanais. **Este documento somente deverá ser entregue quando o estudante definir o período que realizará a mobilidade**.

### 10. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Banco Santander Universidades:	Até 07/08/2019
http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	
Entrega dos documentos pessoalmente na Pró-Reitoria de Relações Internacionais	De 08/08/2019 a
(PROINTER).	19/08/2019
Seleção dos(as) candidatos(as) a cargo da Pró-Reitoria de Relações Internacionais	26/08/2019 a
(PROINTER)	29/08/2019
Publicação do resultado final no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais:	30/08/2019
http://www.prointer.ufc.br	
Entrega na PROINTER o número da conta no banco santander universidades,	02 e 03/09/2019
preferencialmente na modalidade "universitária"	
Assinatura, na PROINTER, do Termo de Adesão contendo o número da conta no	O aluno selecionado
Banco Santander. Os outros documentos deverão ser entregues de acordo com o	deverá aguardar
semestre no qual será realizada a mobilidade.	contato da
	PROINTER via
	telefone/e-mail, para
	assinatura e entrega
	do Termo de Adesão
	(prazo depende do
	sistema de bolsas do
	Banco Santander
	Universidades)
Período previsto para o intercâmbio.	A partir do 1°
	semestre de 2020 até
	o 2° semestre de 2021

### 11. RESULTADO

O resultado será publicado no site http://www.prointer.ufc.br no dia 30/08/2019.





### 12. CONDIÇÕES

Os estudantes admitidos no PROGRAMA:

- a) Deverão permanecer regularmente matriculados na UFC.
- b) Deverão concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral (mínimo de 20 h/a semanais ou 20 créditos) na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFC (coordenador do Curso e PROINTER).
- c) Deverão escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para o seu currículo na IES (apresentar documento, fornecido pelo coordenador do Curso, indicando a equivalência das disciplinas do plano de estudos).
- d) Deverão, além da contratação dos seguros internacionais de saúde e de vida (que são obrigatórios), providenciar o seguro de viagem para todo o período da vigência da bolsa, com cobertura médica, em caso de doença ou acidente, ou repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais.
- e) Deverão, ainda, caso se aplique, assumir todos e quaisquer gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes, bem como com transporte, alojamento, refeições e tarifas acadêmicas.
- f) Deverão cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades edição 2019 (documento disponível no site da PROINTER).
- g) Deverão, impreterivelmente, acessar o link disponível na página da PROINTER que apresenta as orientações para a participação dos alunos da UFC em processo de mobilidade acadêmica:

http://www.prointer.ufc.br/pt/mobilidade-academica/estudantes-da-ufc-no-exterior/.

Fortaleza/CE, 12 de junho de 2019.

Prof. José Soares de Andrade Júnior

Pró-Reitor de Relações Internacionais

Universidade Federal do Ceará